



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM ACOMPANHAMENTO CENTRALIZADO DA COLETA DE DADOS PARA PESQUISAS ESTATÍSTICAS

Título do Posto: Consultor pleno em processos de acompanhamento centralizado da coleta de dados para pesquisas estatísticas

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro - RJ

1. Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A coleta do Censo Demográfico 2022 foi iniciada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no dia 1 de agosto de 2022, com a investigação de cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar onde e como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. O Censo é a única fonte nacional de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e em seus recortes internos, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados.</p> <p>A produção de informações do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos, tecnologias, metodologias e modelos de gestão são aplicados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p> <p>O Censo conta com a contratação de mais de 210 mil servidores temporários, representando uma significativa expansão da força de trabalho do IBGE a fim de viabilizar a operação censitária. A maior parte dos servidores temporários não possui</p>

	<p>experiência em operações de natureza censitária. Além disso, boa parte dos técnicos envolvidos no Censo Demográfico 2022 não atuou em censos anteriores, tanto na Sede quanto nas Unidades Estaduais do IBGE.</p> <p>Dentre as áreas de atuação com maior carência de pessoal capacitado e com experiência, destacam-se as áreas de tratamento de dados e divulgação dos resultados. Coloca-se, portanto, como demanda a necessidade de contratação de profissional a ser recrutado com experiência tanto no desenvolvimento de planos de crítica de dados, com conhecimento de <i>softwares</i> estatísticos especializados, quanto nas rotinas de planejamento de planos tabulares, rotinas de seleção de variáveis, organização documental e desenho de tabelas de resultados. O consultor deverá atuar juntamente a área técnica do censo e a área de metodologia estatística do IBGE, criando rotinas de validação de dados com base em regras de consistência dos questionários para identificação e tratamento estatístico de valores faltantes, valores inválidos, <i>outliers</i> e valores suspeitos das variáveis dos questionários. Além disso, o profissional deve ter habilidade e conhecimento dos recortes temáticos do censo e capacidade de organização e negociação com especialistas temáticos para a produção de planos tabulares parcimoniosos, eficientes e flexíveis para a divulgação nas mais diferentes formas de disseminação, desde os planos tabulares tradicionais às ferramentas digitais de tabulação e visualização de dados.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por prover apoio à Coordenação Técnica do Censo Demográfico, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, atuando no aprimoramento e na sistematização da adaptação e da aplicação dos processos de produção estatística e geocientífica, que estão contemplados nos modelos genéricos <i>Generic Statistical Business Process Model</i> (GSBPM) e <i>Generic Geoinformational Business Process Model</i> (GGIBPM). Nesse sentido, o consultor participará do planejamento e documentação dos processos de definição, implementação e monitoramento das rotinas de apuração dos dados do Censo Demográfico de 2022. Além disso, participará do desenvolvimento de tabulações a partir dos microdados e parados da pesquisa (utilizando, neste caso, algum <i>software</i> estatístico, como SAS, R, entre outros), além de atuar com enfoque na construção e desenvolvimento do Plano de Divulgação do Censo Demográfico 2022, que abrange duas etapas dos modelos supracitados – Análise e Disseminação, e a participação no planejamento e documentação dos processos de definição, implementação e monitoramento das rotinas de apuração dos dados do Censo Demográfico de 2022, atuando diretamente no aprimoramento dessas atividades tanto para próximas rodadas censitárias, quanto para outras pesquisas do Instituto.</p> <p>As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:</p>

	<p>ATIVIDADES:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Participação em treinamentos e leitura de documentos e manuais indicados;2. Participação em reuniões preparatórias com a equipe responsável pelo Plano de Apuração dos Dados na Coordenação Técnica do Censo Demográfico;3. Mapeamento das ferramentas e sistemas já disponíveis a serem utilizados nas etapas de crítica e codificação dos dados;4. Identificação da necessidade de criação e elaboração de novas ferramentas para a etapa de tratamento dos dados;5. Participação nas discussões e na implementação do processo de verificação da codificação dos dados do Censo;6. De acordo com o plano de trabalho aprovado, coordenar e realizar os produtos, a serem estruturados com especificações apresentadas no presente documento;7. Mapeamento dos especialistas temáticos internos do IBGE que contribuirão com cada uma das publicações do Censo Demográfico 2022 a serem divulgadas no ano de 2023;8. Mapeamento dos formatos de divulgação já disponíveis no IBGE;9. Realização de estudo a partir de experiências internacionais a fim de construir propostas de inovações para os formatos das divulgações do Censo Demográfico 2022;10. Identificação dos diferentes perfis de usuários dos dados divulgados a partir do censo a fim de se discutir o melhor formato para cada uma das divulgações censitárias de 2023;11. Participação em reuniões entre as diversas áreas envolvidas na construção das aplicações constantes no Plano de Divulgação do Censo Demográfico 2022 a fim de alinhar os esforços;12. Mapeamento das ferramentas já disponíveis no IBGE para construção dos planos tabulares;13. Elaboração, acompanhamento e análise dos resultados de um teste (ensaio) com base nos dados dos últimos testes de campo a fim de validar as ferramentas a serem usadas para o Plano de Divulgação do Censo Demográfico 2022;14. Elaboração de cronograma e controle da agenda de trabalho com especialistas temáticos das publicações a serem divulgadas em 2023;15. Definição conjunta com especialistas temáticos dos formatos das publicações, dos planos tabulares e das informações a serem divulgadas nas diferentes aplicações;
--	--

16. Sistematização e organização das informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, a fim de contribuir para a construção das recomendações para o acompanhamento centralizado e para a construção das recomendações para o Plano de Divulgação;
17. De acordo com o plano de trabalho aprovado, coordenar e realizar os produtos, a serem estruturados com especificações apresentadas no presente documento;
18. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE e pelo UNFPA aos produtos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhoria nos processos associados ao processamento, análise e divulgação dos dados do Censo Demográfico 2022;

Tabulação para a apuração dos dados coletados no Censo demográfico aprimorada com inovações técnicas oriundas de experiências internacionais ou mesmo de outras experiências internas do IBGE com outras pesquisas.

PRODUTOS:

Produto 1: Relatório contendo o registro e a proposição de melhorias nas principais ferramentas e estratégias disponíveis e do fluxo dos processos envolvidos na apuração dos dados do Censo, que envolvem tanto a Crítica quanto a Codificação.

Produto 2: Relatório com o registro das ferramentas, sistemas e formatos das publicações atualmente utilizadas no IBGE e dos formatos de publicação adotados internacionalmente.

Produto 3: Relatório com o registro e a proposição de novos mecanismos de controle para o acompanhamento das diversas etapas do processo de apuração dos resultados (relatórios de acompanhamento da crítica, verificação da codificação etc.).

Produto 4: Relatório contendo análise dos resultados do teste (ensaio) com base nos dados dos últimos testes de campo, a fim de validar as ferramentas a serem usadas para o Plano de Divulgação do Censo Demográfico 2022.

Produto 5: Relatório final com um resumo do plano de apuração do Censo Demográfico de 2022, as principais sugestões de estratégias a serem utilizadas para o seu aprimoramento e as lições aprendidas ao longo desse processo.

Produto 6: Relatório com o registro e a proposição de recomendações para o aprimoramento do processo de construção dos Planos de Divulgação do Censo

	Demográfico e sugestões das principais ferramentas a serem utilizadas.
4.Duração e Horário do Trabalho	Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação. Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao Coordenador Técnico do Censo Demográfico.
5.Local onde os serviços devem ser entregues:	Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Coordenação Técnica do Censo Demográfico, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.
6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	<p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato - R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato - R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato - R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato - R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p>Produto 5: 275 dias após a assinatura do contrato - R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p>Produto 6: 315 dias após a assinatura do contrato - R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
7.Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8.Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador Técnico do Censo

	Demográfico.
9.Viagem prevista:	O consultor poderá se deslocar para acompanhamento de operação de campo, e as despesas correrão por conta do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Graduação em Estatística; ● Especialização em Amostragem; ● 1 ano de experiência em atividades de planejamento, implementação ou monitoramento de pesquisas estatísticas com cobertura nacional. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiência no uso do software SAS (4 pontos); ● Experiência em apuração de dados de pesquisas estatísticas (1 ponto por ano de experiência, máximo de 5 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização das atividades em formato de teletrabalho. Caso o consultor opte por realizar as atividades das instalações do IBGE no Rio de Janeiro, ele contará com o suporte de infraestrutura desta instituição (posto de trabalho, telefone, computador, impressora, correio eletrônico).</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/aXTRWLGmuMEo3pJc8) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

	analisadas com total confidencialidade.
--	---

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.